

EDITAL Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2021

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ-SP

HORÁRIO: 09h00min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

PREÂMBULO

O Excelentíssimo Senhor **MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá-SP, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL**, descritos no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.203/2005, de 08 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº. 2.194, de 07 de junho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A presente licitação atende a requisição da Secretaria de Educação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **10 (dez) de setembro de 2021**, a partir das **09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá-SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL**, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Quatá.

2 – DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão o seguinte recurso orçamentário:

COD	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
642	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.99
643	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.99

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, **Contrato Social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá, nos termos do Anexo III do presente Edital.
- d) Declaração de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** de acordo com a Lei Complementar 123/06 nos termos do anexo VI.
- e) **Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

4.2 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 01 e 02**, bem como os demais documentos constantes do item 03 do presente Edital.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2021
PROCESSO Nº. /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
FONE - EMAIL

ENVELOPE Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. /2021
PROCESSO Nº. /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ – SP
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
FONE - EMAIL

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta, nos termos do item 5.2 da cláusula 5, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras. Ao final deverá ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

6.2 - Deverá conter na Proposta:

6.2.1 - Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

6.2.2 - Número do Processo e do Pregão;

6.2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

6.2.4 – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, já devendo estar computadas as despesas incidentes, inclusive com impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante.

6.2.4.1 - O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerando benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

6.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2.6 – Condições de pagamento não inferior a 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos.

6.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.4 – Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

6.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

6.6 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 – O Envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) prova de regularidade, em plena validade, para com:

- **Fazenda Federal e Inss**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo).

- **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência** ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 – Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo – Anexo IV);

7.1.4.2 – Declaração de **que não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo – Anexo V).

7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.2.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.2 – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.

7.2.1.3 - No caso da licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.2.2 – É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles não constantes do próprio **CRC - Certificado de Registro Cadastral**, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatá, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 – Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos.

8.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 – No tocante aos preços, as propostas são verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.8.1 – Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço apresentada por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

8.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15.1 – Na hipótese de o primeiro colocado for caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura para contrato, ou revogar a licitação.

9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita através de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.7 – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 – Somente serão válidos os documentos originais;

9.7.2 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá – Setor de Licitações, na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332 – Centro – Quatá-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

9.7.3 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, a Prefeitura Municipal, consultará o Setor de Licitações para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4 - Com as informações do Setor de Licitações, será convocado o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - Fica estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de convocação expedida pelo Setor de Licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato na sede da Prefeitura Municipal, na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, ou retire o documento equivalente.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir das requisições periódicas escritas expedidas pelos Setores desta Prefeitura e assinadas pelos seus respectivos responsáveis, e deverá ser feita no endereço solicitado por esta Administração.

12.2 - Correrá por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.3 - Não será permitida na entrega a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 - provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação.

13.1 - Serão rejeitados no recebimento, os materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das características e condições informadas na PROPOSTA DE PREÇOS, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

14.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

14.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

14.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Público, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, e multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

15.3.1 – advertência;

15.3.2 – multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 15.3.3 desta Cláusula.

15.4 – as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

15.3.4.1 – das sanções estabelecidas no item 15.3, subitens 15.3.1, 15.3.2 e 15.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da Contratada;

15.3.4.2 – da sanção estabelecida no item 15.3, subitem 15.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação de pena.

15.5 – O atraso injustificado da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.6 – Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, conforme previsto no item 12.3 deste Edital;

15.6.1 – a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 15.3.2 e subitens deste Edital.

15.7 – As sanções previstas nos itens 15.1, 15.2, 15.3 e subitem 15.4, 15.5 e subitem poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.8 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.8.1 – não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

16 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.1.1 – As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.1.3 – Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

16.2.1 – somente serão válidos os documentos originais;

16.2.2 – os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

16.2.3 – não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

17.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal de Quatá.

17.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município.

17.6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

17.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 – Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto do certame;

Anexo II – modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de Declaração de que não se encontra dentro da proibição do artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá;

Anexo IV – modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo V – modelo de Declaração de regularidade – Art 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Anexo VI – modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços. **(preenchimento exclusivo da contratante)**

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação **(preenchimento exclusivo da contratante)**.

17.9 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

17.10 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Quatá, sito na Rua General Marcondes Salgado, nº. 332, Centro, Quatá/SP, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (18) 3366-9500.

Quatá-SP, 27 de julho de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quantidades estimadas

ITEM	COD.	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	663.001.004	6	UNID	Armário baixo de madeira – cod. (AR-10) Armário baixo de madeira 753 x 1047 x 455 mm, com 2 portas e 1 prateleira			
02	663.001.002	13	UNID	Armário de aço – 2 portas Armário de aço dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 3 prateleiras, chaves em duplicata – medidas: 1600 x 450 x 900 mm – cor: cinza .			
03	663.001.003	5	UNID	Armário de aço – 6 portas – cod. (AR-05) Armário de aço 1970 x 450 x 640 mm, 6 compartimentos sobrepostos em 3 fileiras horizontais e 2 fileiras verticais dotados de portas e fechaduras independentes (chaves duplicatas) e cabides em forma de gancho – cor: cinza .			
04	663.001.001	3	UNID	Arquivo para pastas suspensas Arquivo de aço para pastas suspensas: 4 gavetas com trilhos de aço, chaves em duplicata, capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape - medida aprox. 1335 x 470 x 710 mm, sapatas niveladoras em metal com base polipropileno injetado com dimensões 35 mm x 3/8" X 1" – cor: cinza			
05	663.001.006	6	UNID	Banqueta para laboratório - cod. (BQ-02) Banqueta individual, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço – medidas: altura 580 mm x diâmetro 300 mm. Pintura dos elementos metálicos – cor: cinza .			
06	663.001.005	11	UNID	Berço infantil (com colchão) – cod. (BC-01) Berço com colchão: berço infantil tipo I, branco , não dobrável, com rodízios – medidas: comprimento 1200 mm x largura 670 mm. Colchão espuma de poliuretano flexível.			
07	663.001.013	12	UNID	Cadeira alta para alimentação de crianças – cod. (CD-11) Cadeira alta para alimentação de crianças, dobrável, bandeja em polipropileno – cor branca, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono. Tecido para revestimento de assento e encosto – cor laranja, elementos metálicos –			

				cor cinza. Dimensões conforme anexo - cod. (CD-11).			
08	663.001.012	12	UNID	Cadeira de uso múltiplo - cod. (CD-08) Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento, encosto e sapata na cor azul, elementos metálicos cor cinza.			
09	663.001.009	4	UNID	Cadeira fixa - cod. (CD-03) Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço. Tecido preto e pintura dos elementos metálicos cinza.			
10	663.001.011	1	UNID	Cadeira giratória com braços - cod. (CD-06) Cadeira giratória estofada, preta, com apoia-braços, com rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.			
11	663.001.010	4	UNID	Cadeira giratória sem braços - cod. (CD-04) Cadeira giratória estofada, sem apoia-braços, com rodízios, dotada de mecanismo de regulação do assento e do encosto.			
12	663.001.008	1	UNID	Carro auxiliar para cozinha - cod. (CA-01) Carro com 2 planos de apoio, totalmente em aço inoxidável dotado de rodízios e alça para transporte.			
13	663.001.020	104	UNID	Colchonete para repouso - cod. (CT-02) Colchonete de espuma flexível de poliuretano com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado, atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Dimensões: 185 cm (comprimento) x 65 cm (largura) x 5 cm (altura).			
14	663.001.019	2	UNID	Colchonete para trocador - cod. (CT-01) Colchonete de espuma flexível de poliuretano com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado, atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Dimensões: 100 cm (comprimento) x 60 cm (largura) x 5 cm (altura).			
15	663.001.025	1	UNID	Congelador vertical "frost free" (190 a 250 l) - cod. (FZ-04) Congelador (freezer) vertical, linha branca, capacidade de armazenamento mínima de 190 litros e máxima de 250 litros. Faixa de classificação nível "A". Gabinete e portas do tipo monobloco, em chapa de aço galvanizado com acabamento			

				em pintura eletrostática (em pó), poliéster na cor branca. Tensão de alimentação: 220V.			
16	663.001.016	18	UNID	<p>Conjunto coletivo (01 mesa/04 cadeiras) tamanho 1 – cod. (CJC-01)</p> <p>Conjunto coletivo composto de 1 mesa e 4 cadeiras. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, montado sobre estrutura tubular de aço. Acabamento de superfície texturizado na cor laranja. Dimensões acabadas: 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura). Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetados, na cor laranja, montados sobre estrutura tubular de aço. Sapatas na cor laranja e elementos metálicos na cor cinza. (Altura do aluno: de 0,93 m a 1,16 m).</p>			
17	663.001.014	16	UNID	<p>Conjunto para aluno tamanho 1 – cod. (CJA-01B)</p> <p>Conjunto do aluno individual composto de 1 mesa e 1 cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado, na cor laranja, laminado melamínico de alta pressão na cor cinza montado sobre estrutura tubular de aço - dimensões acabadas: 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22 mm (altura). Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetados, na cor laranja montados sobre estrutura tubular de aço. Ponteiras e sapatas na cor laranja e elementos metálicos na cor cinza. (Altura do aluno: de 0,93 m a 1,16 m).</p>			
18	663.001.015	24	UNID	<p>Conjunto para aluno tamanho 3 – cod. (CJA-03B)</p> <p>Conjunto do aluno individual composto de 1 mesa e 1 cadeira. Mesa individual com tampo em plástico injetado, na cor amarela, aplicação de laminado de alta pressão na cor cinza, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros dimensões: 608 mm (largura) x 466 mm (profundidade) x 22 mm (altura). Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetados, na cor amarela, montados sobre estrutura tubular de aço. Ponteiras e sapatas na cor amarela e elementos metálicos na cor cinza. (Altura do aluno: de 1,19 m a 1,42 m).</p>			
19	663.001.017	4	UNID	<p>Conjunto para professor – cod. (CJP-01)</p> <p>Conjunto do professor composto por 1 mesa e 1 cadeira. Mesa com tampo</p>			

				em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior de 0,6 mm. Dimensões acabadas: 1200 mm (largura) x 650 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura). Ponteiras e sapatas na cor cinza. Cadeira com assento e encosto em polipropileno na cor cinza. Elementos metálicos: cinza. Mesa e cadeira montadas sobre estrutura tubular de aço.			
20	663.001.031	4	UNID	<p>Conjunto para refeitório (1 mesa/4 cadeiras) tamanho 1 - cod. (M4C-01)</p> <p>Conjunto para refeitório composto de 1 mesa e 4 cadeiras. Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, cor: cinza. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, cor: branca. Dimensões acabadas 460 mm (altura) x 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, acabamento texturizado na cor laranja. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetado, cor: laranja. Mesa e cadeiras montadas sobre estrutura tubular de aço. Ponteiras/sapatas em polipropileno, cor: laranja. Elementos metálicos, cor: cinza. Altura do aluno: de 0,93 m a 1,16 m.</p>			
21	663.001.032	4	UNID	<p>Conjunto para refeitório (1 mesa/4 cadeiras) tamanho 3 - cod. (M4C-03)</p> <p>Conjunto para refeitório composto de 1 mesa e 4 cadeiras. Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, cor: cinza. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, cor: branca. Dimensões acabadas 590 mm (altura) x 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, acabamento texturizado, cor: amarela. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetado, cor: amarela. Mesa e cadeiras montadas sobre estrutura tubular de aço. Ponteiras/sapatas em polipropileno, cor: amarela. Elementos metálicos, cor: cinza. Altura do aluno: de 1,19 m a 1,42 m.</p>			

22	663.001.029	2	UNID	<p>Conjunto uso múltiplo (01 mesa/02 cadeiras) tamanho 1 – cod. (M2C-01)</p> <p>Conjunto de uso múltiplo composto de 1 mesa e 2 cadeiras. Mesa com tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza. Revestimento na face inferior em melamínico de baixa pressão na cor branca. Dimensões acabadas 460 mm (altura) x 1200 mm (largura)x 600 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, cor laranja. Cadeira com assento e encosto (260 mm de altura) em polipropileno, injetados, na cor laranja. Sapatas/ponteiras na cor laranja. Elementos metálicos, cor: cinza . Altura do aluno: de 0,93 a 1,16 m.</p>			
23	663.001.030	2	UNID	<p>Conjunto uso múltiplo (01 mesa/02 cadeiras) tamanho 3 – cod. (M2C-03)</p> <p>Conjunto de uso múltiplo composto de 1 mesa e 2 cadeiras. Mesa com tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza. Revestimento na face inferior em melamínico de baixa pressão na cor branca. Dimensões acabadas 590 mm (altura) x 1200 mm (largura)x 600 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, cor amarela. Cadeira com assento e encosto (350 mm) em polipropileno, injetados, na cor amarela. Ponteiras/sapatas na cor amarela. Elementos metálicos, cor: cinza. Altura do aluno: de 1,19 m a 1,42 m.</p>			
24	663.001.018	1	UNID	<p>Conjunto uso múltiplo (01 mesa/04 cadeiras) – cod. (CJU-03)</p> <p>Conjunto de uso múltiplo composto de 1 mesa e 4 cadeiras. Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca, acabamento de superfície texturizado na cor azul. Dimensões acabadas: 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade) x 25,8 mm (espessura). Cadeira com assento e encosto em polipropileno na cor azul. Elementos metálicos: cinza. Mesa e cadeiras montadas sobre estrutura tubular de aço, ponterias e sapatas na cor azul.</p>			

25	663.001.021	7	UNID	<p>Estante baixa de madeira – cod. (ES-09)</p> <p>Estante baixa com 1 prateleira, 753 mm (altura) x 1047 mm (largura) x 455 mm (profundidade): peças laterais, inferior e prateleira em MDP, espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado na cor cinza. Peça posterior MDP, espessura de 15 mm, revestidas em ambas as faces de laminado melamínico na cor cinza. Tampo em MDP, espessura de 18 mm, revestido de laminado melamínico de alta pressão de 0,6 mm de espessura, com raio de curvatura de 10 mm, acabamento texturizado na cor cinza. Face inferior revestida com laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza. Bordos encabeçados com fita de bordo em PVC, acabamento texturizado nas cores cinza e vermelha. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8”.</p>			
26	663.001.022	24	UNID	<p>Estante/escaninho de madeira – cod. (ES-10)</p> <p>Estante/escaninho baixo com 6 nichos. 753 mm (altura) x 1047 mm (largura) x 455 mm (profundidade): Peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em MDP, espessura de 18 mm, cor cinza. Peça posterior em MDP, espessura de 15 mm na cor cinza. Tampo em MDP, espessura de 18 mm. Face superior de 0,6 mm de espessura, com raio de curvatura de 10 mm, na cor cinza. Face inferior revestida com laminado melamínico na cor cinza. Bordos encabeçados com fita de bordo PVC, acabamento texturizado nas cores cinza e vermelha. Sapatas niveladoras em metal, com base de polipropileno injetado, rosca 3/8”.</p>			
27	663.001.024	1	UNID	<p>Fogão industrial/4 bocas para GLP</p> <p>Fogão de 4 bocas para GLP (gás liquefeito de petróleo) com torneiras independentes para os queimadores fixadas na parte frontal e manípulo do queimador do forno localizado em painel de comando na parte inferior. Grelhas de ferro fundido removíveis. Forno com queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, dimensões internas mínimas de 540 mm (largura) x 310 mm (altura) x 660 mm (profundidade). Pressão de utilização: 2,8kPa = 280 mmca. Dimensões do tampo: 1080 mm (largura) x 1080 mm (profundidade) x 800 mm (altura). Estrutura em aço inox – 4 pés em perfil “L”.</p>			
28	663.001.023	2	UNID	<p>Forno de micro-ondas, mínimo de 30 l – cod. (FM-01)</p> <p>Forno de micro-ondas, de uso doméstico, mínimo de 30 litros, cor</p>			

				branca. Tensão de alimentação: 220V.			
29	663.001.026	4	UNID	<p>Gaveteiro (sistema de mobiliário para áreas administrativas) - cod. (GV-02)</p> <p>Gaveteiro com 3 gavetas, dotado de rodízios de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, Ø = 35 mm, sem trava, na cor cinza. Dimensões do gaveteiro com rodízios: 566 mm (altura) x 434 mm (largura) x 500 mm (profundidade). Peças superior, inferior e posterior em MDP. Peças laterais, compostas cada uma de 2 painéis em MDP, com espessura de 15 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC na cor cinza. Gavetas compostas por: frontão em MDP, com espessura de 18 mm. Laterais, peça posterior e contra-frontão em MDP, com espessura de 15 mm. Peça inferior em MDF, com espessura de 6 mm. Peças, topos, frontão e laterais, revestidos nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, acabamentos texturizados na cor cinza.</p>			
30	663.001.028	1	UNID	<p>Lavadora de roupas, com capacidade mínima de 10 kg - cod. (LR-01)</p> <p>Lavadora de roupas automática de uso doméstico com abertura superior, com capacidade mínima de 10 kg, cor branca. Tensão de alimentação da lavadora: 220V.</p>			
31	663.001.007	1	UNID	<p>Liquidificador comercial de 8 l - (cod. BT-01)</p> <p>Liquidificador comercial com capacidade de 8 litros - 220V</p>			
32	663.001.027	10	UNID	<p>Lousa quadriculada (obs.: item que depende de instalação) - cod. (LG-07)</p> <p>Lousa composta de 2 painéis (esquerdo e direito) em MDF de 20 mm, dimensões 1200 mm (altura) x 2500 mm (largura) cada, revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão "lousa" quadriculado, 1 mm (espessura), quadriculado de 5 x 5 cm, cor verde. Pintura dos elementos metálicos: cinza.</p>			
33	663.001.035	1	UNID	<p>Mesa (L = 1200 mm) - cod. (ME-22)</p> <p>Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP. Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor: cinza. Dimensões acabadas 750 (altura) x 1200 mm (largura) x 750 mm (profundidade) x 25 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, cor: cinza. Painel frontal em MDP, com</p>			

				<p>espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor: cinza. Dimensões acabadas 1090 mm (largura) x 340 mm (altura) x 18 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, cor: cinza. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35 mm x 3/8" x 1". Ponteiras de fechamento em polipropileno, injetadas na cor: cinza. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, cor: cinza.</p>			
34	663.001.036	3	UNID	<p>Mesa (L = 1400mm) -cod. (ME - 23)</p> <p>Mesa com tampo de MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP. Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, cinza. Dimensões acabadas 1400mm (largura) x 750mm (profundidade) x 25mm (espessura). Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Dimensões acabadas 1290mm (largura) x 340mm (altura) x 18cm (espessura), admitindo-se tolerância de +/-1mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, na cor cinza. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x 1". Ponteiras de fechamento em polipropileno, injetadas na cor cinza. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó na cor cinza</p>			
35	663.001.037	1	UNID	<p>Mesa (L = 1600mm) - cod. (ME-24)</p> <p>Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP. Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Dimensões acabadas: 1600mm (largura) x 750mm (profundidade) x 25mm (espessura). Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Dimensões acabadas 1490mm (largura) x 340mm (profundidade) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, na cor cinza. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35mm x 3/8" x 1". Ponteiras de fechamento em polipropileno copolímero, injetadas na cor cinza. Pintura dos elementos</p>			

				metálicos em tinta em pó, na cor cinza.			
36	663.001.038	1	UNID	<p>Mesa (L = 2000mm) – cod. (ME-25)</p> <p>Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP. Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Dimensões acabadas 2000mm (largura) x 1000mm (profundidade) x 25mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC na cor cinza. Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Dimensões acabadas 1400mm (largura) x 420mm (altura) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC na cor cinza. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. Ponteiras de fechamento em polipropileno na cor cinza. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó na cor cinza.</p>			
37	663.001.033	2	UNID	<p>Mesa (L = 750 mm) – cod. (ME-20)</p> <p>Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor: cinza. Dimensões acabadas 750 mm (largura) x 750 (profundidade) x 25 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionado em PVC, cor: cinza. Rodízios de duplo giro, com rodas duplas macias de poliuretano, Ø = 65 mm. Dois giratórios com freio (dianteiros) e dois giratórios sem freio (traseiros). Ponteiras de fechamento em polipropileno, injetadas na cor cinza. Pintura dos elementos metálicos na cor cinza.</p>			
38	663.001.034	1	UNID	<p>Mesa (L = 900 mm) – cod. (ME-21)</p> <p>Mesa com tampo em MDP montada sobre estrutura metálica, dotada de painel frontal em MDP. Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor: cinza. Dimensões acabadas 900 mm (largura) x 750 mm (profundidade) x 25 mm (espessura). Painel frontal em MDP, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor: cinza. Dimensões acabadas 790 (largura) x 340 mm (altura) x 18 mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada,</p>			

				confeccionada em PVC, cor: cinza. Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado, dimensões 35 mm x 3/8" x 1". Ponteiras de fechamento em polipropileno, cor: cinza. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, cor: cinza.			
39	663.001.039	12	UNID	<p>Mural em MDF – obs.: item que depende de instalação - cod. (MR - 02)</p> <p>Mural em painel MDF, dotado de suportes de fixação. Painel em MDF de 18mm, dimensões 1200mm (altura) x 1350mm (largura), revstido em ambas as faces de laminado melamínico, superfície texturizada, na cor cinza. Todos os topos do painel deverão ser encabeçados com fita de bordo em PVC, na cor cinza. 4 suportes de fixação do painel em aço carbono em chapa 14 (1,9mm), dobrados e estampados conforme projeto. Pintura dos metálicos em tinta em pó na cor cinza.</p>			
40	663.001.040	1	UNID	<p>Quadro branco multifuncional (L = 2,50m) – componentes vermelho – cod. (QB-02)</p> <p>Quadro branco 1210mm x 2510mm, integra o sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis molduras com dimensões variáveis, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações áreas comuns e outros. Painel composto por substrato de MDF, de 18mm de espessura, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico e na parte posterior de laminado fenol melamínico, de espessura mínima de 0,6mm (contra chapa). Colagem dos revestimentos frontal e posterior dos painéis com adesivo bi componente. Superfície de aço cerâmico acetinada na cor branca. Bordos encabeçados em perfil extrudado em ABS na cor vermelha. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS na cor vermelha.</p>			
41	663.001.041	1	UNID	<p>Refrigerador 2 portas (a 2050mm x l 750mm) – cod. (RF - 03)</p> <p>Refrigerador industrial vertical de 2 portas, monofásico 220v, compressor de 1/3hp (sistema "frost-free"), dotado de 4 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima de 540 litros. Portas revestidas interna e externamente em aço inoxidável, espessura mínima chapa 22 (0,80mm), acabamento brilhante. Trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/3hp, monofásico 220v, sistema de ar forçado e degelo automático</p>			

				(sistema "frost-free"). Quatro (4) prateleiras em grade aço inox. Máxima de 25mm entre os perfis			
42	663.001.042	2	UNID	<p>Refrigerador Combinado frost-free (260 a 360 litros) – cod. (RF-04)</p> <p>Refrigerador combinado (duplex) vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frost-free", capacidade de armazenamento de 260 litros e com máxima de 360 litros. Compartimento de congelamento (freezer) com capacidade mínima de 50l. Sapatas niveladoras. Tensão de alimentação 220v.</p>			
43	663.001.044	5	UNID	<p>Relógio – cod. (RP-03)</p> <p>Relógio de parede com funcionamento a "quartz" alimentado por pilha alcalina. Relógio de parede, diâmetro mínimo de 35cm. Mostrador com diâmetro mínimo de 25cm, branco e algarismos arábicos na cor preta. Caixa em plástico injetado, espessura mínima de 1,5mm. Anel frontal de plástico cromado, liso, sem texturas ou elementos decorativos. Vidro Protetor. Ponteiras na cor preta com indicação para horas, minutos e segundos. O fundo do mostrador não deve apresentar texturas ou elementos de decoração e deve ser branco.</p>			
44	663.001.045	1	UNID	<p>Secadora de roupas – cod. (SR-01)</p> <p>Secadora de roupas automática de uso doméstico para instalação em piso, com capacidade mínima de 10kg, na cor branca. Porta de abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Potência da resistência do aquecedor de 1350w a 2000w. Sapatas niveladoras. Tensão de alimentação da secadora: 220v</p>			
45	663.001.043	2	UNID	<p>Suporte tipo pedestal para televisores LED 40" a 43" – cod. (RK-07)</p> <p>Suporte tipo pedestal para TV LED 40 a 43", dotado de furação padrão VESA de (100x100)mm a (400x400)mm, de aço carbono, com capacidade mínima de sustentação de 60kg, sistema antifurto com cadeado e conjunto para montagem e fixação.</p>			
46	663.001.046	2	UNID	<p>Televisor Smart 40 a 43" – cod. (TV-09)</p> <p>Televisor smart em cores, LED de 40 a 43", Full HD, widescreen, com comando de sintonia, operações na parte externa, acompanhado de controle remoto e cabo de alimentação. Tela LED. Sistema smart com wifi integrado. Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080 pixels). Recepção e reprodução de som Estéreo/Sap. Seleção automática de canais. Conversor</p>			

				digital integrado. Sistema PAL-M e NTSC (automático). Funções com visualização na tela. Fonte de alimentação bivolt: tensão de alimentação 110v/127v e 220/240v. Entrada de antenas para recepção de sinal de TV. Entrada para cabo de rede e conexão via rede sem fio (wifi). 1 entrada USB, 2 entradas HDMI. A entrada USB citada deve permitir conexão multimídia e não deve ser destinada a uso exclusivo de manutenção do aparelho. Controle Remoto. Cabo de força bivolt.			
--	--	--	--	---	--	--	--

OBS:

- **AS QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, SÃO ESTIMADAS, PODENDO VARIAR DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Quatá, ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

D E C L A R A Ç Ã O

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular no que diz respeito as normas trabalhistas, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Processo Licitatório nº. /2021
Pregão nº. /2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, estar enquadrado como _____(microempresa **OU** empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar 123/06.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2021

Processo Licitatório nº /2021

Pregão Presencial nº /2021 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE QUATÁ E A
EMPRESA
VISANDO AQUISIÇÃO DE MOVEIS
E ELETRO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CRECHE
MUNICIPAL.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19.780-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.480.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 086.548.688-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 19.780-000, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA , INSCRITA NO CNPJ Nº. , COM SEDE NA RUA , Nº. , NA CIDADE DE , NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU , O SENHOR , PORTADOR DO RG Nº E DO CPF Nº. , ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **moveis e eletro** para atender as necessidades da creche municipal, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação e que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria de Educação desta Prefeitura Municipal de Quatá.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado no Edital, ou seja, no Almoxarifado Municipal sito a Rodovia SP 284 trevo de acesso a cidade, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contadas da confirmação do pedido, no horário das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata do Pregão Presencial nº /2021, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

7.1.1 – Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

7.2 – O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

7.3 – Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.4 – Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada:

10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.2. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.3. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____